

Jessika Elísea Martins de Aquino	57217636
Julio Luiz de Medeiros Alves Lima Kuhlmann	5974683
Lais Nobrega Aires Campelo	5974702
Luis Paulo Rocha Cardoso	5974699
Mariana Balby Mendonca Santos	5974686
Rondinely Lourenco Santos	5974698
Tais Soares Vieira Ferretti	5974705
Veronica Ferreira Noronha de Barros	5974695

Art. 2º Caberá aos membros (as) acima relacionados informar ao Juízo das suas respectivas comarcas sobre as datas do deslocamento de que trata esta PORTARIA, a fim de atender a presente convocação.
Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 1025725

DIÁRIA

PORTARIA Nº 369/2023 - DA BELÉM, 07/12/2023.
A Subdefensora Pública-Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará, no uso das competências que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº 60/2022/GAB/DPG, de 06 de outubro de 2022, D.O.E nº 35.152, de 17/10/2022; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/1357606 de 29/11/2023; RESOLVE: Conceder diárias ao servidor abaixo, tendo como fundamento legal a Lei nº 5810/94 e da Resolução do CSDP nº 266/21, consoante elemento de despesa 339014.

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	OBJETIVO	PROGRAMÁTICA
FLORIANO BARBOSA JÚNIOR	DEFENSOR PÚBLICO	DEFPUB/ NUDECRIM	55589071/1	ATUAR EM CUMULAÇÃO POR DESIGNAÇÃO	03.091.1492.8730

Para deslocar-se ao município abaixo relacionado:

ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QTDE
BELÉM	SALINÓPOLIS	28/11/2023 A 01/12/2023	3,5
		11/12/2023 A 15/12/2023	4,5

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM
Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas
Protocolo: 1025712

PORTARIA Nº 368/2023 - DA BELÉM, 07/12/2023.
A Subdefensora Pública-Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará, no uso das competências que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº 60/2022/GAB/DPG, de 06 de outubro de 2022, D.O.E nº 35.152, de 17/10/2022; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/312856 de 17/03/2023; RESOLVE: Conceder diárias à servidora abaixo, tendo como fundamento legal a Lei nº 5810/94 e da Resolução do CSDP nº 266/21, consoante elemento de despesa 339014.

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	OBJETIVO	PROGRAMÁTICA
FERNANDA CAMPOS DE CARVALHO	SECRETÁRIA DE DIRETORIA	NÚCLEO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	5971356/1	PARTICIPAR DO EVENTO XIII PRÊMIO "CONCILIAR É LEGAL"	03.091.1492.8730

Para deslocar-se ao município abaixo relacionado:

ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QTDE
BELÉM	BRASÍLIA	28/03/2023 A 29/03/2023	1,5

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM
Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas
Protocolo: 1025713

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONVÊNIO

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 069/2023-TJPA//
Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI, inscrita no CNPJ nº 05.251.632/0001-41, e o CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE TUCURUI, inscrito no CNPJ nº 05.844.253/0001-65 // Objeto: Planejamento, desenvolvimento e monitoramento de ações voltadas à regularização fundiária urbana e rural, no Município de Tucuruí // Vigência: O presente Acordo terá vigência de 18 (dezoito) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos participantes, em conformidade ao Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 14/12/2023//. Responsável pela assinatura: Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos – Desembargadora Presidente do TJ/PA.
Protocolo: 1025761

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 046/2018/TJPA.
PROCESSO: TJPA-MEM-2023/52966.
ACORDANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.567.897/0001-90.
ACORDANTE: SOCIEDADE LITERÁRIA E BENEFICIENTE “CINCO DE AGOSTO”, inscrita no CNPJ sob o nº 04.554.226/0001-95.
OBJETO DO ACORDO: Disponibilização do acervo histórico de documentos judiciais do TJPA, proveniente do Cartório Raiol à Sociedade Beneficente “Cinco de Agosto”, na comarca de Vigida de Nazaré/PA, referente ao período de 1802 a 1970, para que seja higienizado, catalogado, controlado, digitalizado e preservado, garantindo o acesso e a manutenção da memória social às gerações futuras, além da realização de pesquisas científicas.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do instrumento original por mais 36 (trinta e seis) meses, designação de fiscal e atualização do Plano de Trabalho.
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 04/12/2023. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 03/12/2026.
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023. FORO: Belém/PA.
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior – Secretário de Administração.
Protocolo: 1025619

LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 79, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.
Ratifica os Convênios ICMS nºs 186, 193, 194, 199 e 203/23, celebrados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), nos termos estabelecidos no art. 4º da Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, com redação dada pela Lei nº 9.389, de 16 de dezembro de 2021, que “Disciplina o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), e dá outras providências.
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Ficam ratificados os Convênios constantes deste Decreto Legislativo, celebrados com o Estado do Pará pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ):
I — Convênio ICMS nº 186, de 08 de dezembro de 2023, altera o Convênio ICMS nº 199/22 e o Convênio ICMS nº 15/23;
II — Convênio ICMS nº 193, de 08 de dezembro de 2023, altera o Convênio ICMS nº 87/02, que concede isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal;
III - Convênio ICMS nº 194, de 08 de dezembro de 2023, autoriza os Estados do Amapá e Pará a conceder isenção do ICMS nas operações interestaduais com ônibus novos, relativamente à diferença entre as alíquotas